



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

PORTARIA COREN-SP/DIR/011/2015

(*“Ad referendum”* procedido pelo Plenário na 912ª Reunião Ordinária do Plenário de 27/01/2015)
(Publicada no site do COREN-SP em 29 /01/2015)

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, Designa Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o noticiado nos autos do Processo Administrativo registrado sob nº 5309/2014;

CONSIDERANDO, ainda, que a Autoridade Superior, ao tomar ciência de uma irregularidade administrativa deve determinar a apuração do fato, a depender da situação, por meio de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, *ad referendum* do Plenário,

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar e designar os empregados públicos abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Disciplinar Administrativo, **com a finalidade de apurar fatos tidos por irregulares no Processo Administrativo nº 5309/2014**, bem como outros fatos, ações e omissões conexos ao objeto do presente Processo Administrativo Disciplinar que, porventura, sejam identificados no decorrer dos trabalhos.

- I.** Rafael Martiliano dos Santos – Setor: GAP – Matrícula nº 566 (Presidente da Comissão);
- II.** Solange Gomes de Souza – Setor: GCC - Contratos – Matrícula nº 495; e,
- III.** João Freitas de Oliveira – Setor: GEFIN – Matrícula nº 905.

Art.2º Para o regular cumprimento de suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à apuração dos fatos, bem como deverá colher depoimentos/declarações e demais provas que reputar cabíveis.

Art. 3º A Comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

São Paulo, 22 de janeiro de 2015.

MAURO ANTONIO PIRES DIAS DA SILVA
COREN-SP-5.866
Presidente

DONATO JOSÉ MEDEIROS
COREN-SP- 40.538
Primeiro Secretário